



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME. (Pregão Eletrônico CNJ N. 06/2018 - Processo n. 16126/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na 2ª Avenida, Lote 635 B, SN, Sala 204, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71710-012, telefones (94) 3421-3539 / (94) 3421-3590 / (61) 3703-0010, inscrita no CNPJ sob o n. 10.534.960/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Maria Valdeide Dutra de Queiroz**, RG n. M7578984 SSP/MG e CPF n. 630.474.113-87, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 16126/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- reajustar os preços do item “Uniforme” (Módulo 3 – Insumos Diversos (semestral)), com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de março/2018 a fevereiro /2019, no percentual de **3,8903%**; e
- atualizar o percentual previsto na alínea “D” do Submódulo 4.4 dos “Encargos Previdenciários e Trabalhistas” da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato n. 02/2018 para 0,194%, nos termos do Acórdão n. 1186/2017–TCU–Plenário, a partir de 05 de março de 2019.

Parágrafo primeiro – A alínea “a” do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 21 de fevereiro de 2019.

Parágrafo segundo - A alínea “b” do *caput* tem seus efeitos financeiros retroativos a 05 de março de 2019.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento de preços passa a ser de:

- R\$ 36.432,97** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) mensal, e **R\$ 437.195,64** (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), anual, com efeitos financeiros de 21 de fevereiro de 2019 a 04 de março de 2019, na forma do Anexo A deste aditivo;
- R\$ 36.044,86** (trinta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensal, e **R\$ 432.538,32** (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), anual, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 2019, na forma do Anexo B deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Maria Valdeide Dutra de Queiroz

Representante Legal

ANEXO A-I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	36 horas semanais	40 horas semanais
05/mar/2018	14	3	4	4	2	122	136
abr/18	17	4	3	6	0	151	168
mai/18	17	4	4	6	0	151	168
jun/18	16	5	5	4	0	152	168
jul/18	18	4	4	5	0	158	176
ago/18	18	5	4	4	0	166	184
set/18	16	3	5	6	0	136	152
out/18	19	3	4	5	0	157	176
nov/18	15	4	4	6	1	137	152
dez/18	16	4	5	6	0	142	156
jan/19	18	4	4	5	0	158	176
fev/19	16	4	4	4	0	144	160
04/mar/2019	0	1	1	1	1	6	5
Total de horas anuais						1780	1977

ANEXO A-II DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
PEDAGOGO	2.924,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,18
NUTRICIONISTA	2.389,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,36
ENFERMEIRO	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
AUXILIAR INFANTIL	1.094,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,32

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
PEDAGOGO	10,00	21,00	175,45	34,55	32,70	686,70
NUTRICIONISTA	10,00	21,00	143,36	66,64	32,70	686,70
ENFERMEIRO	10,00	21,00	120,96	89,04	32,70	686,70
AUXILIAR INFANTIL	10,00	21,00	65,65	144,35	32,70	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
PEDAGOGO						721,25
NUTRICIONISTA						753,34
ENFERMEIRO						775,74
AUXILIAR INFANTIL						831,05

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (semestral)

POSTO DE TRABALHO	PEDAGOGO/NUTRICIONISTA/ENFERMEIRO			AUXILIAR INFANTIL		
	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário
JALECO BRANCO	2	43,43	86,85			
MEIAS OU SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES	6	12,47	74,80			
CALÇA COMPRIDA				3	40,87	122,61
CAMISETA BRANCA				6	18,70	112,20
MEIAS OU SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES				6	12,47	74,80
TOUCA				2	15,58	31,17
AGASALHO				1	22,86	22,86
TOTAL			161,65			363,63
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			26,94			60,60

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	0,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		34,3000	
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,8110	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		14,9220	
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0102	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0402	
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,9400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,6654	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0776	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		3,1367	
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,7539	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,6981	
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
Total		71,3968	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		3,000%	
DESPESA		2,595%	
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	15,670%		

ANEXO A-III DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - Vigente de 21 de fevereiro de 2019 a 04 de março de 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
PEDAGOGO	40	1	2.924,18	721,25	26,94	71,3968	15,67%	6.662,75	79.953,00	40,4416	6.662,75	79.953,00
NUTRICIONISTA	40	1	2.389,36	753,34	26,94	1.705,92	764,00	5.639,56	67.674,72	34,2310	5.639,56	67.674,72
ENFERMEIRO	36	1	2.016,00	775,74	26,94	1.439,35	667,23	4.925,26	59.103,12	33,2040	4.925,26	59.103,12
AUXILIAR INFANTIL	40	6	1.094,32	831,05	60,60	781,30	433,63	3.200,90	38.410,80	19,4288	19.205,40	230.464,80
TOTAL		9									36.432,97	437.195,64

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do início de sua vigência.

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

ANEXO B-I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	36 horas semanais	40 horas semanais
05/mar/2019	14	4	4	5	0	130	144
abr/19	16	3	4	5	2	136	152
mai/19	17	5	4	5	0	159	176
jun/19	15	4	5	6	0	137	152
jul/19	19	4	4	4	0	165	184
ago/19	17	5	5	4	0	159	176
set/19	17	4	3	6	0	151	168
out/19	18	4	3	5	1	158	176
nov/19	16	3	4	6	1	136	152
dez/19	17	4	4	6	0	149	164
jan/20	17	5	4	5	0	159	176
fev/20	14	4	5	5	1	128	141
04/mar/2020	3	0	0	1	0	19	21
Total de horas anuais						1786	1982

ANEXO B-II DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional por acúmulo de função	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida	Total
PEDAGOGO	2.924,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,18
NUTRICIONISTA	2.389,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,36
ENFERMEIRO	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,00
AUXILIAR INFANTIL	1.094,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,32

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
PEDAGOGO	10,00	21,00	175,45	34,55	32,70	686,70
NUTRICIONISTA	10,00	21,00	143,36	66,64	32,70	686,70
ENFERMEIRO	10,00	21,00	120,96	89,04	32,70	686,70
AUXILIAR INFANTIL	10,00	21,00	65,65	144,35	32,70	686,70

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
PEDAGOGO	721,25
NUTRICIONISTA	753,34
ENFERMEIRO	775,74
AUXILIAR INFANTIL	831,05

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (semestral)

POSTO DE TRABALHO	PEDAGOGO/NUTRICIONISTA/ENFERMEIRO			AUXILIAR INFANTIL		
	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário
JALECO BRANCO	2	43,43	86,85			
MEIAS OU SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES	6	12,47	74,80			
CALÇA COMPRIDA				3	40,87	122,61
CAMISETA BRANCA				6	18,70	112,20
MEIAS OU SAPATILHAS ANTIDERRAPANTES				6	12,47	74,80
TOUCA				2	15,58	31,17
AGASALHO				1	22,86	22,86
TOTAL			161,65			363,63
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/12)			26,94			60,60

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL		20,0000
B	SESI / SESC		1,5000
C	SENAI / SENAC		1,0000
D	INCRA		0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5000
F	F G T S		8,0000
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)		0,5000
H	SEBRAE		0,6000
SUBMÓDULO 4.1 - Total			34,3000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário		8,3333
B	Adicional de Férias		2,7777
C	Incidência SM 4.1		3,8110
SUBMÓDULO 4.2 - Total			14,9220
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade			
A	Afastamento Maternidade		0,0300
B	Incidência SM 4.1		0,0102
SUBMÓDULO 4.3 - Total			0,0402
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)		0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)		0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,1940
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)		0,0665
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)		0,0077
SUBMÓDULO 4.4 - Total			0,7219
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Férias		8,3333
B	Ausência por Doença		1,6555
C	Licença Paternidade		0,0208
D	Ausências Legais		0,8222
E	Acidente de Trabalho		0,0325
F	Indenização Adicional		0,0800
G	Incidência SM 4.1		3,7539
SUBMÓDULO 4.5 - Total			14,6981
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social			
A	Remuneração		3,6000
B	Férias + Adicional de Férias		0,3999
C	13º Salário		0,2999
SUBMÓDULO 4.6 - Total			4,2998
Total			68,9820

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO			3,000%
DESPESA			2,595%
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB			8,650%
BDI	15,670%		

ANEXO B-III DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONTROLES CONTÁBEIS SERVIÇOS LTDA-ME (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16126/2017).

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - Vigente a partir de 05 de março de 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
PEDAGOGO	40	1	2.924,18	721,25	26,94	68,982	15,67%	6.581,06	78.972,72	39,8450	6.581,06	78.972,72
NUTRICIONISTA	40	1	2.389,36	753,34	26,94	1.648,22	754,95	5.572,81	66.873,72	33,7405	5.572,81	66.873,72
ENFERMEIRO	36	1	2.016,00	775,74	26,94	1.390,67	659,60	4.868,95	58.427,40	32,7141	4.868,95	58.427,40
AUXILIAR INFANTIL	40	6	1.094,32	831,05	60,60	754,88	429,49	3.170,34	38.044,08	19,1948	19.022,04	228.264,48
TOTAL		9									36.044,86	432.538,32

LEGENDA	
QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios Mensais e Diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor Unitário Mensal
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 05 de março de 2019 a 04 de março de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do início de sua vigência.

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/07/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VALDEIDE DUTRA DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 04/07/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0694257** e o código CRC **5D9E517B**.